PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em pagamento por serviços a serem realizados os imóveis que especifica, e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em pagamento os imóveis dos lotes 8 a 17 quadra 11; lotes 8 a 17 quadra 12; lotes 8 a 40 quadra 13; lotes 8 a 44 quadra 14; do Loteamento Campo Belo II, na zona urbana do Município, com área total de 30.000m² (trinta mil metros quadrados), de propriedade da Imobiliária Campo Belo (CNPJ 02.797.269/0001-76), a serem registrados perante o competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, devidamente indicados no mapa do loteamento que é parte integrante da presente lei.

§1° – Os imóveis descritos neste artigo estão avaliados no valor global de R$ 375.000,00(trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme termo de avaliação emitido por comissão do Município, que é parte integrante da presente lei.

§2° - Nos termos do art. 24, inciso X, da lei de licitação, fica dispensado a abertura de processo licitatório para aquisição do imóvel definido neste artigo.

§3° - Os imóveis definidos neste artigo ficam destinados à construção de Unidades Habitacionais de natureza popular.

§4° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas e emolumentos cartorários para desmembramentos e registro dos lotes definidos neste artigo.

Art. 2° - Em contrapartida, o Município executará serviços de infraestrutura no Loteamento Campo Belo II, de propriedade da Imobiliária Campo Belo (CNPJ 02.797.269/0001-76), conforme projeto de engenharia que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único - Os serviços definidos neste artigo estão avaliados em R$ 375.000,00(trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme planilha orçamentária e memória de cálculo que é parte integrante da presente lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por fichas orçamentárias próprias abertas no Orçamento do exercício 2014.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG, 06 de Janeiro de 2014.

WALTER PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG

NELSON WELTER
Secretário Municipal de Administração

Nelson Welter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

RECEBEMOS
EM 23 / 01 / 2014
Antonio Serchior de Magalhães
Controle Interno e Sec. Geral Legislativo
Câmara Mun. de Varjão de Minas

01.618.640/0001-22
CÂMARA MUNICIPAL DE
VARJÃO DE MINAS
Rua Jarbas Andalécio, 111
Pedro Andalécio - Cep 38794-000
VARJÃO DE MINAS - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Superintendência de Coordenação Técnica
Diretoria de Custos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS		**FOLHA Nº:** 1	
OBRA: REVESTIMENTO ASFÁTICO EM CBUQ ESP. 3,0 CM		**DATA:** JAN/2014	
LOCAL: LOTEAMENTO CAMPO BELO II	**FORMA DE EXECUÇÃO.**		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: CENTRAL / JAN 2014	(X) INDIRETA	**LDI:**	30,00%
PRAZO DE EXECUÇÃO:			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1.0		**PAVIMENTAÇÃO**					
1.1	OBR-VIA-160	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA	M²	1,00	2,71	3,52	3,52
1.2	OBR-VIA-185	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS ATÉ A USINA	T	0,075	153,60	199,68	14,98
1.3	OBR-VIA-405	TRANSPORTE DE CBUQ DMT ACIMA DE 50 KM	TxKM	5,10	0,58	0,75	3,83
						TOTAL GERAL DA OBRA	**22,33**

OBSERVAÇÕES:

1 - O preço total da planilha é para execução de 1,00 m² de revestimento asfático em CBUQ inclusive imprimação.

2 - Permuta: R$ 375.000,00 / R$ 22,33 por M² = 16.793,55 M²; ou seja, para a execução de 16.793,55M² de revestimento asfáltico em CBUQ será gasto R$ 375.000,00 levando em consideração que o preço por M² é de R$ 22,33

Marcos Geraldo Rezende Abreu
Engº Civil CREA 55254/D

Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração da planilha

55.754 / D
CREA - MG

Carimbo e assinatura do prefeito

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS

PREÂMBULO:
Para fins de cumprimento do que estabelece o art. 24, X, da lei 8.666/93, esta Comissão de Avaliação Municipal vem apresentar laudo conclusivo baseado na necessidade do Município em adquirir as áreas dos lotes 8 a 17 quadra 11; lotes 8 a 17 quadra 12; lotes 8 a 40 quadra 13; lotes 8 a 44 quadra 14; do Loteamento Campo Belo II neste Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal da Administração, objetivando promover a construção de moradias do Programa Minha Casa Minha Vida no referido loteamento. Após pesquisa realizada foi identificado na região o imóvel com as características adequadas à finalidade solicitada, e, considerando que o referido imóvel encontra-se sem nenhuma utilização, conforme identificado em visita ao local, estando neste estado a longo tempo. Assim, a comissão decidiu pela escolha do imóvel a seguir descrito.
1 - ELABORACÃO DA AVALIAÇÃO: COMISSÃO PERMANTENTE DE AVALIAÇÃO.
2 - PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS DE MINAS/MG
3 – CARACTERISTICAS:
3.1. Proprietário: IMOBILIARIA CAMPO BELO
3.2. Identificação: Lotes 8 a 17 quadra 11; lotes 8 a 17 quadra 12; lotes 8 a 40 quadra 13; lotes 8 a 44 quadra 14; Loteamento Campo Belo II, Varjão de Minas/MG Imóvel identificado com base na posse localizada sem edificação.
3.3. Endereço: Loteamento Campo Belo II
Município: Varjão de Minas/MG
3.4. Origem das Informações: Inspeção in loco da posse.
3.5. Características da região de localização do imóvel:
Infra-estrutura: () Energia, Água, Esgoto, Telefone () Energia, Água, Telefone ()Energia,Água ()Energia (x)Nenhuma
Acesso: ()Asfalto ()Pedra paralela ()Cascalho (x)Terra batida
4 – DO TERRENO:
Zona: 1-Urbana 2-Suburbana 3-Industrial 4-Rural 5-Especial
Solo: 1-Arenoso 2-Argiloso 3-Misto
Topografia: 1-Plana 2-Em aclive 3-Em declive 4-Mista
Formato: 1-Retangular 2-Trapezoidal 3-Irregular
5 - BENFEITORIAS: INEXISTENTES
TÉRREO: INEXISTENTES
SUPERIOR: INEXISTENTES
6 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - OUTRAS BENFEITORIAS
Sem edificação.
7 - AVALIAÇÃO:
7.1 - Valor por Lote: R$ 12,50/m².
7.2 - Valor das Benfeitorias: Nenhum.
7.3 – Outras Benfeitorias: Não.

Nelson Welter
Presidente da Comissão de Avaliação Prévia Bens do Município
Matrícula 709-8

Divino Evandro Alves
Membro da Comissão de Avaliação Prévia de Bens do Município
Matrícula 378-1

Nivaldo Soares de Andrade
Membro da Comissão de Avaliação Prévia Bens do Município
Matrícula 360-8

7.3 – Avaliação Proposta: R$ 4.166,67 (quatro mil cento e sessenta e seis reais sessenta e sete centavos).
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 375.000,00 (trezentos setenta e cinco mil reais).
8. Nível de rigor utilizado: () expedito (x) normal () rigoroso () rigoroso especial
9 - Data Visita: 12/12/2013
10 - CONCLUSÃO:
Tendo em vista tudo que foi apreciado e acima exposto e, considerando ainda pesquisa realizada na circunvizinhança do imóvel em referência e junto a imobiliárias credenciadas, conclui esta comissão que o valor do Imóvel descrito acima deve estar na faixa de R$ 375.000,00 (trezentos setenta e cinco mil reais), valor este atribuído para o terreno já que não existem benfeitorias de valor estimável, sendo assim esta comissão definiu o valor final em R$ 375.000,00 (trezentos setenta e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG, em 12 de dezembro de 2013.

A COMISSÃO:
Presidente:

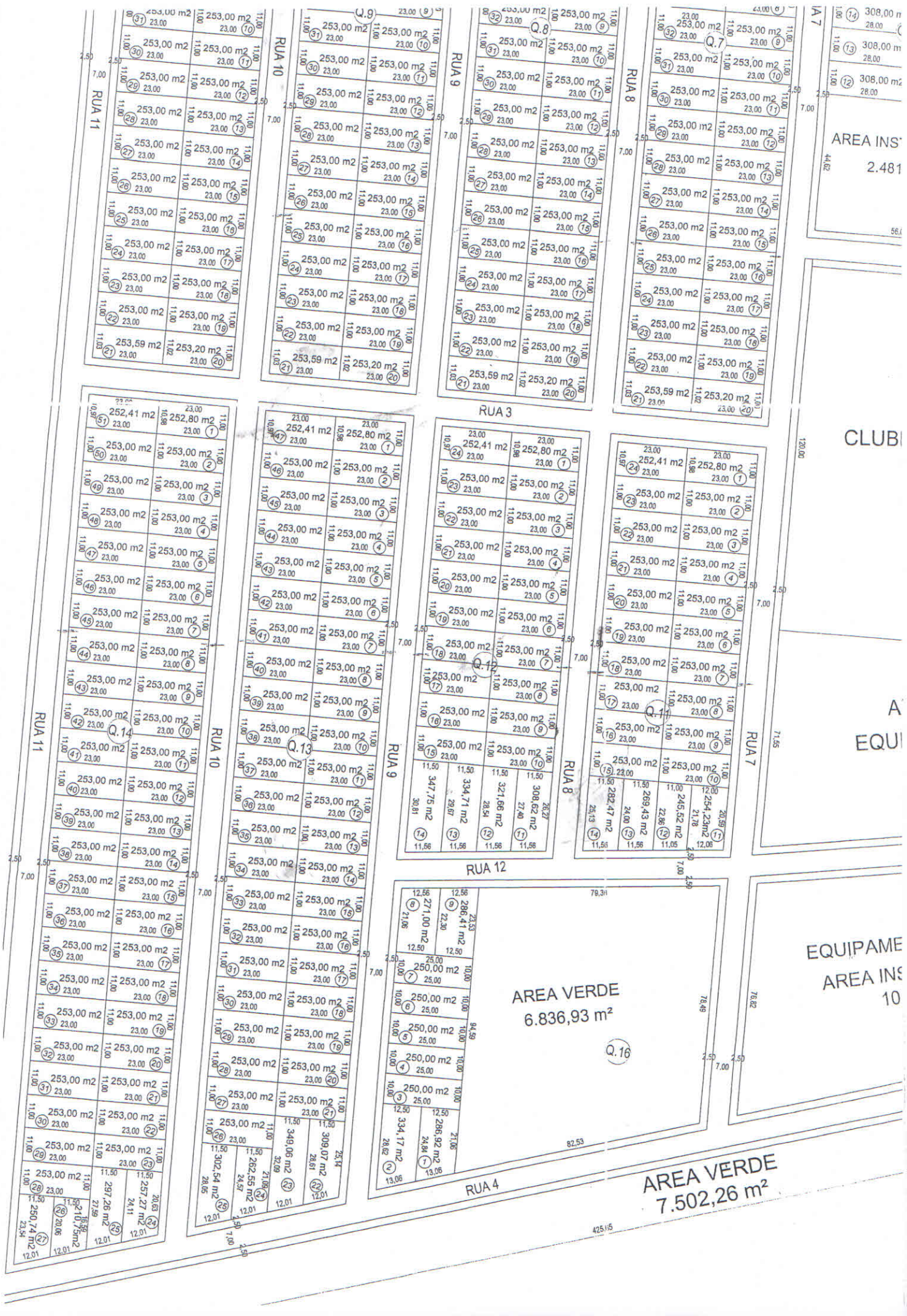
Nelson Welter
Presidente da Comissão de Avaliação Prévia Bens do Município
Matrícula 709-8

Membro:

Divino Evandro Alves
Membro da Comissão de Avaliação Prévia de Bens do Município
Matrícula 378-1

Membro:

Nivaldo Soares de Andrade
Membro da Comissão de Avaliação Prévia Bens do Município
Matrícula 360-8


RUA 11
RUA 10
RUA 9
RUA 8
RUA 7
RUA 3
RUA 12
RUA 4
Q.7
Q.8
Q.9
Q.10
Q.11
Q.12
Q.13
Q.14
Q.16
AREA VERDE
6.836,93 m²
AREA VERDE
7.502,26 m²
CLUBE
EQUIPAME
AREA INS
2.481
253,00 m2
253,59 m2
253,20 m2
252,41 m2
252,80 m2
347,75 m2
334,71 m2
321,66 m2
308,62 m2
282,47 m2
269,43 m2
245,52 m2
254,23m2
271,00 m2
286,41 m2
250,00 m2
334,17 m2
286,92 m2
302,54 m2
262,55 m2
349,06 m2
309,07 m2
297,26 m2
257,27 m2
250,74 m2
210,75m2
79,38
82,53
425,05
94,59
76,49
76,82
71,55
120,00